

SEGUNDA ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Pedro Abreu Machado e o Sr. Gleybber Ghiotto Lima de Menezes, Engenheiros da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, com a finalidade de retomaram-se os trabalhos após o prazo concedido às empresas para correção de suas documentações, como registrado na primeira Ata e para dar prosseguimento do certame com a abertura das propostas das empresas habilitadas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS RURAIS, CONSTITUÍDO PELA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMICILIAR TIPO UASB-TS, NESTE MUNICÍPIO**, conforme as especificações contidas nos anexos do Edital de Tomada de Preços 001/2018. Compareceu a seguinte empresa, assim discriminada, com seu respectivo representante legal: **01) TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.26.107.820/0001-70, sediada na Rua Doutor José Monteiro da Silva, nº. 591, 2º andar, Bairro Pratinha, Mimoso do Sul-ES, representada pelo Sr. João Batista Constantino Massini, portador da CI nº.1.867.587 SSP-ES. Faz-se registrar que: a empresa **TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** protocolou sua documentação complementar, tempestivamente, no dia 30/05/2018, protocolo nº 4040/2018; as empresas **A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP e GUERRA SERVICE LTDA-ME** não protocolaram suas documentações complementares no prazo concedido. Ressaltamos que a empresa **A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP** solicitou através do protocolo nº 4102/2018 de 04/06/2018, a retirada de sua proposta do processo de Tomada de Preços nº 001/2018, o que será feito pela CPL, oportunamente. Portanto as empresas **A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP e GUERRA SERVICE LTDA-ME** estão **DESABILITADAS** do certame. A empresa **TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** encontra-se **HABILITADA** para a próxima etapa do certame. A empresa **TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** renuncia, expressamente, ao direito de interposição de qualquer recurso no certame. Assim sendo procedeu-se a abertura do **Envelopes nº. 02 - Proposta de Preços**, da empresa habilitada. A empresa **TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** apresentou proposta no valor total de **R\$ 209.881,05 (Duzentos e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Cinco Centavos)**. Após análise do valor da proposta (Mapa Comparativo anexo), ficou constatado que o valor apresentado pela empresa **TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** é menor que o valor estipulado para a obra, constante no Edital 001/2018, e, o **MENOR PREÇO GLOBAL** apresentado. Após a verificação documental da Proposta de Preços pela Comissão Permanente de Licitação e engenheiros da Prefeitura, sagrou-se **VENCEDORA** do certame a empresa **TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, por atender a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, com o valor de **R\$ 209.881,05 (Duzentos e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Cinco Centavos)**. Entretanto, a empresa **TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** não apresentou a Composição de preços unitários de cada um dos serviços relacionados na planilha e a Composição dos encargos sociais utilizados para a composição dos preços unitários, solicitados na Clausula 8.4, alíneas “h” e “i”. Diante do fato, a Comissão de Licitação abre o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a empresa apresente a documentação complementar da Proposta de Preços, conforme Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, devendo ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura. Fica desde já,

a empresa vencedora ciente que a não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação. Não havendo considerações por parte do representante da empresa presente para serem relatadas em Ata, a Presidente e os demais Membros determinam à lavratura da presente Ata, que vai assinada por todos da Comissão, engenheiros e participante, para que a mesma reproduza os fatos que aqui ocorreram e que sirva de instrumento e testemunha hoje e sempre durante este ato de licitação na Modalidade de Edital de Tomada de Preços.

SANTA LOUZADA CAMPOS SANTOS
Presidente da CPL

GILMARA BIAZATE ROVETA
Membro Efetivo

BÁRBARA ALVES COSTA
Membro Suplente

PEDRO ABREU MACHADO
Engenheiro Civil
Setor de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal

GLEYBBER GHIOTTO LIMA DE MENEZES
Engenheiro Civil
Setor de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal

PARTICIPANTE:

TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
REPRESENTANTE